



PROCESSO Nº	: 207.648-9/2025
PROCEDÊNCIA	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
INTERESSADA	: KATIA CILENE DE FREITAS ARAUJO DA SILVA
ASSUNTO	: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAÍAS LOPES DA CUNHA

I – RELATÓRIO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta (IPREAF), encaminha para fins de registro, a Portaria de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com paridade e proventos integrais, concedido à **Sra. KATIA CILENE DE FREITAS ARAUJO DA SILVA**, CPF nº 357.677.312-68, servidora efetiva, no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A.A.P., Perfil Profissional: Auxiliar de Enfermagem, Classe “D”, Nível 08, lotada na Prefeitura Municipal com fundamento artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 70, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 1418/2005, e Lei Municipal nº 107/2001, Processo do IPREAF nº 028/2025; bem como nos artigos 10, inciso XXIII, 211, inciso II e 212, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021 e artigos 7º e 12, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022.

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos encaminhados pela interessada, manifestou-se favoravelmente ao requerimento, atestando a legalidade da planilha de proventos (Doc. 665551/2025).
3. Diante disso, editou-se a Portaria nº 060/2025-DE, publicada no Diário Oficial de Contas do Estado Mato Grosso, em 01/08/2025 (Doc. 665551/2025, p. 9).
4. A Unidade de Instrução, após análise simplificada, elaborou o Relatório Técnico Preliminar, no qual relata que o processo está instruído com a documentação e legislação adequada à matéria e que a Portaria nº 060/2025-DE, está





apta ao registro, sem adentrar na análise da planilha de proventos, nos termos da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022 (Doc. 675000/2025).

5. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.979/2025, da lavra do Procurador-geral de Contas Adjunto, Dr. William de Almeida Brito Júnior, manifestou pelo registro da Portaria nº 060/2025-DE (Doc. 676988/2025).

É o relatório.

